



**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO CITI-SYNGENTA**  
**CNPJ/MF Nº 46.073.195/0001-09**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2024**

- 1 DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 29 dias do mês de maio de 2024, às 15:00 horas, por meio da plataforma virtual, disponibilizada pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, CEP. 05410-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 13.486.793/0001-42, sociedade autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011 (“**Administradora**”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO CITI-SYNGENTA**, fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.073.195/0001-09 (“**Fundo**”).
- 2 CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”), nos termos do Artigo 17.11 do regulamento do Fundo (“**Regulamento**”) e do artigo 72, §7º da parte geral da Resolução da CVM nº 175, de 22 de dezembro de 2022 (“**Resolução CVM 175**”). Compareceram ainda os representantes da Administradora e da **INTEGRAL INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.576.569/0001-86, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 3º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, autorizada à prestação do serviço de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório da CVM nº 8.662, de 21 de fevereiro de 2006 (“**Gestora**”).
- 3 COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Kauê Teixeira; Secretário: Guilherme Andrade Belo.
- 4 ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos:
- 4.1** Em razão de alinhamentos operacionais do Fundo com os Cotistas, alterar o item (p) “*Volume Mínimo de Colocação*” do Anexo B “*Suplemento referente à 1ª (Primeira) Emissão da 2ª (Segunda) Série de Emissão de Cotas Seniores*” da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 24 de novembro de 2023 (“**Assembleia Geral de Cotistas 24.11**”), que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“(p) *Volume Mínimo de Colocação: 400.000 (quatrocentas mil) Cotas, totalizando o montante mínimo de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) (“Montante Mínimo da Oferta”), com base no Quantidade de Cotas (“Distribuição Parcial”), observado que a manutenção da Oferta está condicionada à subscrição do Montante Mínimo da Oferta. Caso o Montante Mínimo da Oferta não seja atingido, a Oferta será cancelada, sendo todos pedidos de subscrição automaticamente cancelados.*”

- 4.2 Ratificar todas as demais deliberações adotadas na Assembleia Geral de Cotistas 24.11 e na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 08 de dezembro de 2023 (“**Assembleia Geral de Cotistas 08.12**”), conforme aplicável, que não foram expressamente alteradas nesta Assembleia Geral.
- 4.3 Ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela Administradora e pela Gestora do Fundo ou por seus procuradores devidamente constituídos, conforme o caso, para garantir o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral de Cotistas 24.11, da Assembleia Geral de Cotistas 08.12 e desta Assembleia Geral.
- 4.4 A autorização à Administradora para que efetive todos e quaisquer procedimentos adicionais necessários para a implementação do quanto deliberado nesta Assembleia Geral.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia Geral de Cotistas e após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Cotistas aprovaram, sem quaisquer restrições ou ressalvas, todas matérias da Ordem do Dia, inclusive autorizando a Administradora e a Gestora a realizarem todos os atos necessários à consecução das deliberações desta Assembleia Geral.
- 6 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião especial, da qual se lavrou a presente ata. Lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, sendo de pleno conhecimento de todos as deliberações aqui transcritas.

São Paulo, 29 de maio de 2024.

DocuSigned by:  
*Kauê Calandino Teixeira*  
FE00D8A13D05404...

Kauê Teixeira  
**Presidente**

DocuSigned by:  
*Guilherme Andrade Belo*  
EDAF147D717468...

Guilherme Andrade Belo  
**Secretário**

DocuSigned by:  
*Ana Carolina Ferracini Coutinho*  
EA8F4B7E386A4A5...

DocuSigned by:  
*Francine De Castro Balbina Leite*  
1034240E6EB6499...

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
Administradora

DocuSigned by:  
*Vitor Guimarães Bidetti*  
D18CD842494D470...

DocuSigned by:  
*Marcelo Girardon*  
B6CB0A9210EE413...

**INTEGRAL INVESTIMENTOS LTDA.**  
Gestora



## SUPLEMENTO DAS COTAS SENIORES

### SUPLEMENTO REFERENTE À 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 2ª SÉRIE DE EMISSÃO DE COTAS SENIORES

A 2ª (Segunda) Série de Cotas Seniores do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO CITI-SYNGENTA (“Fundo”), emitida nos termos do “Regulamento do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta”, datado de 24 de novembro de 2023 e devidamente arquivado junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”, “Regulamento”, respectivamente), terá as seguintes características:

- (m) Montante: até R\$ 903.000.000,00 (novecentos e três milhões de reais), observado o preço de emissão previsto no item (c) abaixo.
- (n) Quantidade de Cotas: 903.000 (novecentos e três mil) de Cotas, observado o preço de emissão previsto no item (c) abaixo.
- (o) Valor Unitário/Preço de Emissão: R\$ 1.000,00 (um mil reais) sendo que, caso as Cotas sejam subscritas e integralizadas após a Data de Integralização Inicial de Cotas, tal valor será atualizado nos termos do Capítulo IX do Regulamento, proporcionalmente ao tempo decorrido desde a primeira integralização das Cotas.
- (p) Volume Mínimo de Colocação 400.000 (quatrocentos mil) Cotas, totalizando o montante mínimo de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) (“**Montante Mínimo da Oferta**”), com base no Quantidade de Cotas (“**Distribuição Parcial**”), observado que a manutenção da Oferta está condicionada à subscrição do Montante Mínimo da Oferta. Caso o Montante Mínimo da Oferta não seja atingido, a Oferta será cancelada, sendo todos pedidos de subscrição automaticamente cancelados.
- (q) Data de Emissão: a data da Primeira Integralização de Cotas
- (r) Prazo de Duração da Cota: 2 (dois) anos, contados da Data de Integralização Inicial.
- (s) Meta de Remuneração Sênior: 15,51% a.a. (quinze inteiros e cinquenta e um centésimos por cento ao ano).
- (t) Forma de Cálculo da Cota: Pré-fixado
- (u) Cronograma de Amortização: Quando do resgate das Cotas, podendo ser realizada a Amortização Extraordinária nos termos do Capítulo X do Regulamento.



(v) Tipo de Oferta/Colocação: Oferta Pública

(w) Regime de Distribuição: Melhores Esforços, nos termos do artigo 26, VII, alínea a, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

São Paulo, 28 de maio de 2024.

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**